



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



TERMO ADITIVO CONTRATUAL 01/2024, DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 01/2021, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A AUTARQUIA SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SeMAE.

Processo nº 02/2024

Aditivo Contratual nº 01/2024

Contrato nº 01/2021

Os signatários do presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, CNPJ nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim, 3357 – Centro, São José do Rio Preto, SP, representada pelo seu Presidente, **Vereador PAULO ROBERTO AMBRÓSIO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], denominada “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a Autarquia Municipal **SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**, com sede na Rua Antônio de Godoy, nº 2181, Jardim dos Seixas, São José do Rio Preto, inscrita no CNPJ sob nº 04.691.691/0001-78, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. **NICANOR BATISTA JÚNIOR**, brasileiro, maior, casado, Engenheiro, portador do CPF/MF nº [REDACTED] e do RG nº [REDACTED] SSP/SP, denominada “**CONTRATADA**”, têm justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses, do Contrato nº 01/2021, para prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto, atendendo à necessidade do prédio da Câmara Municipal, Rua Silva Jardim, 3357, Centro, CEP 15010-060, e Arquivo Público Municipal, Avenida Alberto Andaló, 3102, Centro, CEP 15015-000.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo do Contrato, a partir de seu término, previsto para dia 15 de janeiro de 2024, de forma que a vigência deste aditivo contratual será de **16 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor estimado para os 12 (doze) meses para prorrogação do presente aditivo é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) o seu valor mensal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com a execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 3391.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Intraorçamentário.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



5.1 A Lei Complementar nº 130, de 24 de agosto de 2001, do município de São José do Rio Preto, transforma em serviço municipal autônomo o departamento de água e esgoto da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto e, em seu art. 2º, inc. III, determina com exclusividade no município a operação, manutenção, conservação e exploração dos serviços de água e esgotos sanitários.

5.2 - O presente termo aditivo tem como amparo legal os artigos 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

6.2 Este Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao **Contrato nº 01/2021, Termo Aditivo nº 02/2022** e o **Termo Aditivo 02/2023** para todos os fins de direito.

São José do Rio Preto, 12 de janeiro de 2024.

PAULO ROBERTO

AMBROSIO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por

PAULO ROBERTO

AMBROSIO: [REDACTED]

Dados: 2024.01.12 15:05:38 -03'00'

Ver. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO
Presidente da Câmara Municipal de
São José do Rio Preto

NICANOR BATISTA

JUNIOR: [REDACTED]

Assinado de forma digital por

NICANOR BATISTA

JUNIOR: [REDACTED]

Dados: 2024.01.12 16:20:28

-03'00'

NICANOR BATISTA JÚNIOR
Superintendente
do SeMAE

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente

gov.br

FERNANDA MARA DOS SANTOS

Data: 12/01/2024 12:17:36-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fernanda Mara Dos Santos

CPF: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANGELA PERPETUA DA SILVA FONTOURA

Data: 12/01/2024 12:53:42-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

2-

Angela Perpetua Da Silva Fontoura

CPF: [REDACTED]